O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019.

EMENDA ADITIVA Nº01

Acrescente-se inciso V no artigo 3º no projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

> Art. 3º ...
>
> V – aos servidores que estiver em licença para desempenho de mandato eletivo;

JUSTIFICATIVA

Os servidores em situações de licença para desempenho de mandato eletivo não estão prestando serviços ao município, tornando a verba indevida.

Santana da Vargem, 13 de Agosto de 2019.

Rodrigo Scalioni Brito

Vereador